



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 164/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, RG nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADO: CLODOALDO DHIEMIS DE FREITAS AGUIAR, RG nº. 10.131.633-5 SSP/PR e CPF/MF nº. 061.633.309-94, Advogado portador do OAB/PR nº. 70.139, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos, nº. 565, centro, Barra do Jacaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

O objeto do presente termo é a contratação de Advogado para prestação de serviços, conforme especificações no processo de Dispensa de Licitação Nº. 22 do exercício de 2015, especificamente, a defesa do Contratante nos autos nº. 0003386-12.2014.8.16.0039; 0001087-28.2015.8.16.0039; 0001055-23.2015.8.16.0039, da Vara Cível/Fazenda Pública de Andirá

O Contratado se compromete em desempenhar todo o zelo profissional na condução dos processos, praticar todos os atos, inclusive recursos sempre que necessário até decisão final.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

O CONTRATADO fica obrigado à prestação do objeto desta licitação de forma imediata, com serviços de acordo com as necessidades de cada processo.

As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO após solicitação até o mês de novembro de 2015, mediante comprovação de atuação nos autos objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, devendo ser prorrogado quantas vezes necessárias até o termino dos processos acima relacionados.

Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o presente contrato em qualquer tempo se assim lhe for conveniente.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:
440 do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se o Contratado, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar a prestação dos serviços para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.


CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O CONTRATADO proponente classificado na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.


CLÁUSULA NONA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de outubro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


CLODOALDO DHIEMIS DE FREITAS AGUIAR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Lucieni Regina da Silva
RG:5.703.768-7 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

Atas & Editais | A-7

16/10/2015 Edição 2977

<p>atribuições que 2015, decreta: CIA CANDIDO tatutário deste 8, espécie 57. O DO PARANÁ</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO N.º 0164/2015.</p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E O Sr. CLODOALDE DE FREITAS AGUIAR. Objeto: Prestação de serviços de advocacia. Contas Dotações: 440 do exercício de 2015. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Período: 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2015. Data da Assinatura: 16/10/2015. Foro: Comarca de Andirá - PR</p> <p>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal</p>
<p>atribuições que 5 de 29/09/15- r a Comissão ia, com o tem salidade como O DO PARANÁ</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO III ADITIVO DO CONTRATO N.º 0010/2015</p> <p>Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60. Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Diesel S500, Gasolina Comum e Álcool Hidratado), para a manutenção da frota municipal. Contas Dotações: 120, 430, 1300, 1310, 1890, 1900, 2130, 2270, 2400, 2700, 2710, 2720, 2730, 2740, 2750, 2970, 29,80, 3330, 3390, 3760, 3800, 3820, 3840, 4000 do exercício de 2015. Valor: O valor contratual passa a ser acrescido, sendo assim praticado o valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), para o item 2 (dois) do lote 1 (um), do Processo de Inexigibilidade 01/2015. Data da Assinatura: 15/10/2015 Foro: Comarca de Andirá - PR</p> <p>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal</p>
<p>neijamento de al, Estado do de dezembro o valor de R\$ neijamento de</p>	<p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2014 - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2014.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução por mais 120(cento e vinte) dias, de 07/10/2015 para 07/02/2016 e o prazo de vigência por mais 90(noventa) dias, de 07/11/2015 para 07/02/2016, referente ao Contrato 167/14 que visa a Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família - Porte 1 (USF-1) ; sem implicar aumento do valor inicialmente contratado. DATA: 06 de outubro de 2015</p>
<p>PAIF. blicas. plementar, o AIF. blicas. s disposições</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 045/2015 PROCESSO N.º 2943/2015</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR A CONTRATAR: IRINEIA REIS MENDES DE FREITAS. CNPJ: 318.552.918-94</p> <p>OBJETO: Credenciamento para novas contratações de classificados constantes da fila de espera, referente ao Credenciamento, n.º 002/2015, para Profissionais Técnicos que atuarão com crianças e adolescentes em medida de proteção, priorizando a execução dos Projetos "Acolhimento Casa Lar/Abrigo" e "Crescer em Família" da Secretaria Municipal de Assistência Social; por um período de 09 (nove) meses, para ocupação da função de Cuidador Social. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Santo Antônio da Platina - PR, 15 de outubro de 2015. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal</p>